



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

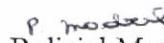
Recebido em 24/11/18  
Protocolo

MOÇÃO N° 11 DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 128 e 129 do Regimento Interno desta Casa, solicitam que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Eunício Lopes de Oliveira, Presidente da Mesa do Senado Federal, com ciência deste aos Senadores do Paraná hipotecando Moção de apelo junto ao Congresso Nacional para proposição legislativa para Militares exercerem Magistério.

É a Moção, Sala das Sessões.  
Cascavel 19 de novembro de 2018.

  
Policial Madril  
Vereador/PMB

  
Celso Dal Molin  
Vereador/PR

  
Rafael Brugnerotto  
Vereador/PSB

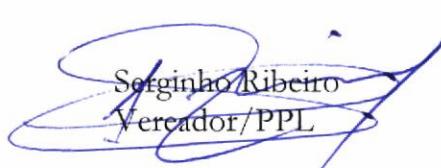
  
Josué de Souza  
Vereador/PTC

  
Olavo Santos  
Vereador/PHS

  
Parra  
Vereador/PMDB

  
Paulo Porto  
Vereador/PC do B

  
Pedro Sampaio  
Vereador/PSDB

  
Sorginho Ribeiro  
Vereador/PPL

  
Sidnei Mazutti  
Vereador/PSL

Justificativa:

Os vereadores subscritos, veem pelo presente apelar aos Nobres Senadores a proposição legislativa para Militares Estaduais atuarem no Magistério, ou seja, para que estes possam atuar na área de docência quando não estiverem atuando em suas áreas como Policiais ou Bombeiros.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Importante salientar que, atualmente com a legislação militar não há essa possibilidade desses agentes atuarem em outras áreas, pois, a área militar exige dedicação exclusiva, não autorizando o acúmulo de cargo público.

Ainda nessa esteira, buscamos a presente proposta evoluir a nossa lei maior aperfeiçoando um dispositivo que pode e merece ser reformado. Embora desenvolvam atividades extremamente técnicas ou científicas, algumas vezes atuando até mesmo na área da pesquisa, a natureza da função dos militares os impede de acúmular outros cargos possíveis às demais categorias como nas áreas de saúde ou de educação, professor por exemplo. Várias oportunidades, não são possíveis a esses profissionais pela simples condição de ser militar.

Nessas instituições existem milhares de profissionais que podem e querem contribuir com algo mais, principalmente nas áreas de saúde e educação, molas mestres entre as prerrogativas estatais. No momento em que o País necessita afirmar perante o mundo a sua capacidade de propiciar uma melhor educação e implantar um atendimento de saúde eficiente, alimentar uma norma de exclusão não corrobora com os ideais republicanos de fazer da cultura e do saber o dínamo para o fortalecimento do Brasil.

A proibição de acúmulo, empedernida à realidade de um novo momento representa um anacronismo se entendermos que a educação e a saúde não podem prescindir dos melhores e mais qualificados profissionais. A educação, semente do germinar de um povo livre e do alvorecer de uma nação independente não deve estar atada a obstáculos formais, pois a sua causa plural assume contornos majestosos.

Portanto, não pode eximir a voluntária participação desses profissionais qualificados, principalmente no atendimento público, onde a maioria da população é assistida. São essas razões que sustentam e recomendam a presente Moção, visando implantar essa contemplação de renda aos militares, bem como a valorização da educação.